



PROJETO DE LEI PL /0296.9/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos, com sede no Município de São Carlos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

Lido no expediente	
096	Sessão de 13/09/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(25)	SAÚDE
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 24/09/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

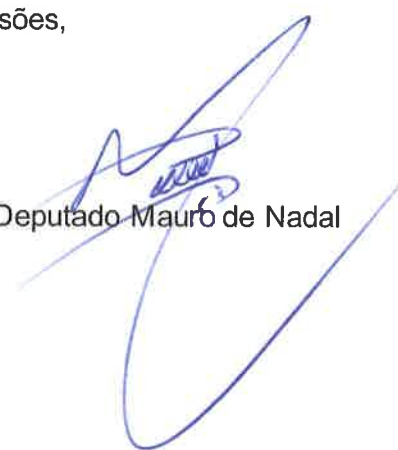
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
SÃO CARLOS	LEIS
.....	
Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos	
.....	

” (NR)

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

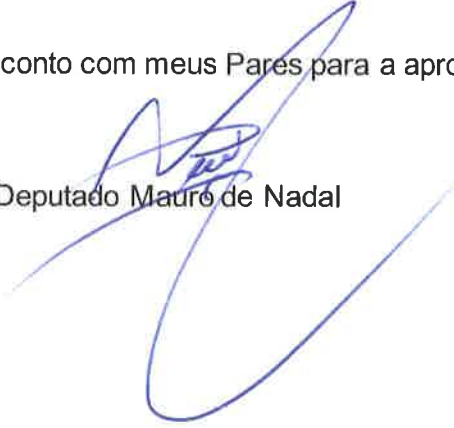


JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento visa declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos tem por objetivos a excelência no atendimento aos acometidos pelo câncer, bem como a divulgação e orientação quanto à prevenção dessa doença, visando, sobretudo, o acolhimento humanizado e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes e/ou idosos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.


Deputado Mauro de Nadal